

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.608.257-7

DATA: 13/06/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 113/2024

APROVADO EM 12/03/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA DE CAMPO MOURÃO

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: OSCAR ALVES

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, e ao docente habilitado para o componente curricular de Matemática.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.608.257-7

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 21/02/2024 para providências e retornou a este CEE/PR em 01/03/2024.

## **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação in loco, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 21/02/2024, para a adequação do Plano de Curso, referente aos Dados Gerais e Perfil Profissional de Conclusão de Curso. Retornou a este CEE/PR em 01/03/2024, com o atendimento ao solicitado.

A Licença Sanitária está vigente até 12/09/2024 e o Certificado de Conformidade até 28/03/2024.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção da docente de Matemática, que possui Curso Superior de Tecnologia em Alimentos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.608.257-7

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO         | MUNICÍPIO/ NRE             | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO | PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO |
|-------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| CEEP Agrícola de Campo Mourão | Campo Mourão/ Campo Mourão | N.º 5138/18, de 31/10/18, de 01/01/19 a 31/12/2028                   | N.º 5291/18, de 08/11/18, de 13/06/18 a 13/06/23                     | Prazo: 5 anos<br>De: 14/06/23 a 13/06/28        |

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Matemática.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.608.257-7

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação,  
para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio  
aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de março de 2024.

Christiane Kaminsk  
Presidente da CEMEP em exercício.